

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.684 – Terça-feira, 27 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Novos convênios vão qualificar ações de saúde

A Prefeitura de Porto Alegre irá receber cerca de R\$ 3,5 milhões para novos investimentos na área de saúde pública. Os repasses serão realizados por intermédio de cinco novos convênios firmados com o Governo Federal, assinados com a Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Sul (Funasa- RS).

Os quatro contratos garantem o repasse de R\$ 3,171 milhões para projetos de saneamento ambiental, que incluem o tratamento e descontaminação de resíduos sólidos e à coleta de lixo na Capital. De acordo com os documentos, estão previstas obras de melhorias na Estação de Transbordo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e na Unidade de Triagem e Compostagem, ambas localizadas na Lomba do Pinheiro; o encerramento do Aterro Sanitário da Extrema, na Zona Sul da Capital; e a aquisição de 14 novos veículos para a coleta e o transporte de lixo em diversas regiões da cidade.

Em contrapartida, o Município executará o Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESM), que

prevê investimentos entre 1% e 3% do valor total de cada convênio em ações de educação popular para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças. Para o prefeito, além da qualificação das ações de saúde, os contratos promovem a integração entre as esferas municipal e federal. “São projetos muito importantes para a população e serão desenvolvidos por intermédios de ações que demonstram a parceria entre os governos no desenvolvimento de objetivos comuns, em benefício da população.”

O prefeito assinou também outro convênio que garante o repasse de R\$ 192 mil, pelo Fundo Nacional da Saúde, para criação da Ouvidoria Municipal do SUS na Capital. Participaram do ato de assinatura dos convê-



Os projetos de saneamento ambiental incluem o tratamento e descontaminação de resíduos sólidos e à coleta de lixo na Capital

nios, representando a Funasa, o coordenador regional substituto, Silvio Antônio Ernê, e o chefe substituto da Divisão de Convênios, Luiz Carlos Ferreira Araújo.

HPS atende 14 feridos com fogos de artifício

Neste Natal, o Hospital de Pronto Socorro (HPS) atendeu 14 pessoas com ferimentos decorrentes do manuseio inadequado de fogos de artifício. As vítimas tinham idade entre seis e 43 anos. Desses, 11 casos eram de pacientes com idade inferior aos 15 anos. A maioria com escoriações e queimaduras foram liberados domingo (25). O registro do caso de acidente mais grave foi de um jovem de 18 anos, com a perda de dois dedos da mão direita após o estouro de uma bomba-rojão.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) alerta a população para que evite situações de perigo envolvendo estes artefatos nas festas de final de ano. O uso de fogos de artifício pode provocar queimaduras (70% dos casos); lesões com lacerações; amputações dos membros superiores; lesões de córnea ou perda da visão e lesões do pavilhão auditivo ou perda da audição. Os mais atingidos são homens de 13 a 50 anos e crianças de 4 a 12 anos.

Dados do HPS apontam que em 1999 foram feitos 104 aten-

dimentos por fogos de artifícios. Em 2000 foram 109 pessoas e em 2001 houve uma redução no número de atendimento: 76 pessoas. De acordo com as estatísticas, uma em cada dez pessoas que mexem com fogos têm membros amputados, principalmente dedos.

Cuidados — Em caso de acidente, as pessoas devem lavar o

Carla Ruas – Banco de Imagens - PMPA



Os mais atingidos são homens de 13 a 50 anos e crianças de 4 a 12 anos

ferimento com água corrente, evitar tocar na área queimada, cobrir o ferimento com pano úmido e limpo e procurar atendimento hospitalar. Não é recomendável aplicar qualquer substância sobre a lesão. Se a pessoa insistir em brincar com fogos, deve seguir as instruções do fabricante: não carregar bombinhas no bolso, nunca acender o artefato próximo ao rosto, não reaproveitar bombinhas ou rojões que falharam e prender o rojão em uma armação, afastando-se na hora de acender. Além disso, nunca associar bebida alcoólica com o uso de fogos e manter as crianças afastadas do local.

Prefeitura qualifica gestores das frotas de veículos locados

A transferência do gerenciamento das frotas de carros locados para cada uma das secretarias da Administração Centralizada - determinada pela Lei 9.881/05 que trata do orçamento do município para 2006 - é o tema do Seminário, realizado ontem e hoje, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração. Participam do evento, que tem por objetivo divulgar o *Manual de Procedimentos - Veículos Locados*, os coordenadores das Assessorias de Planejamento (Asseplas) e os futuros gestores das referidas frotas.

Na palestra realizada ontem pelo Chefe da Unidade de Veículos Contratados da Coordenação de Transportes Administrativos (CTA) da Secretaria Municipal de Administração, foram debatidos temas como a contratação de veículos, licitação, geração e gerenciamento de contratos, normas de utilização dos veículos, Pedido de Liberação de Verba (PL), Folha de Pagamento e substituição de veículo, entre outros.

A iniciativa de descentralizar as verbas, fazendo com que cada Secretaria assuma o gerenciamento dos seus veículos contratados, tem por objetivo reduzir custos e racionalizar a gestão dos recursos.

Mão dupla na República

A partir das 9h desta quarta-feira, dia 28, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) vai implantar sentido duplo de circulação na Rua da República, trecho entre as ruas José do Patrocínio e João Alfredo, Bairro Cidade Baixa. A medida objetiva garantir uma circulação mais qualificada naquela área.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.883, de 22 de dezembro de 2005.**

Declara de utilidade pública a Associação Gaúcha de Equoterapia – AGE/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Gaúcha de Equoterapia – AGE/RS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilu Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.884, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Giobatta Giuseppe Petracco um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Giobatta Giuseppe Petracco o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 4587 – Loteamento Vale Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Imigrante Italiano e Empresário.

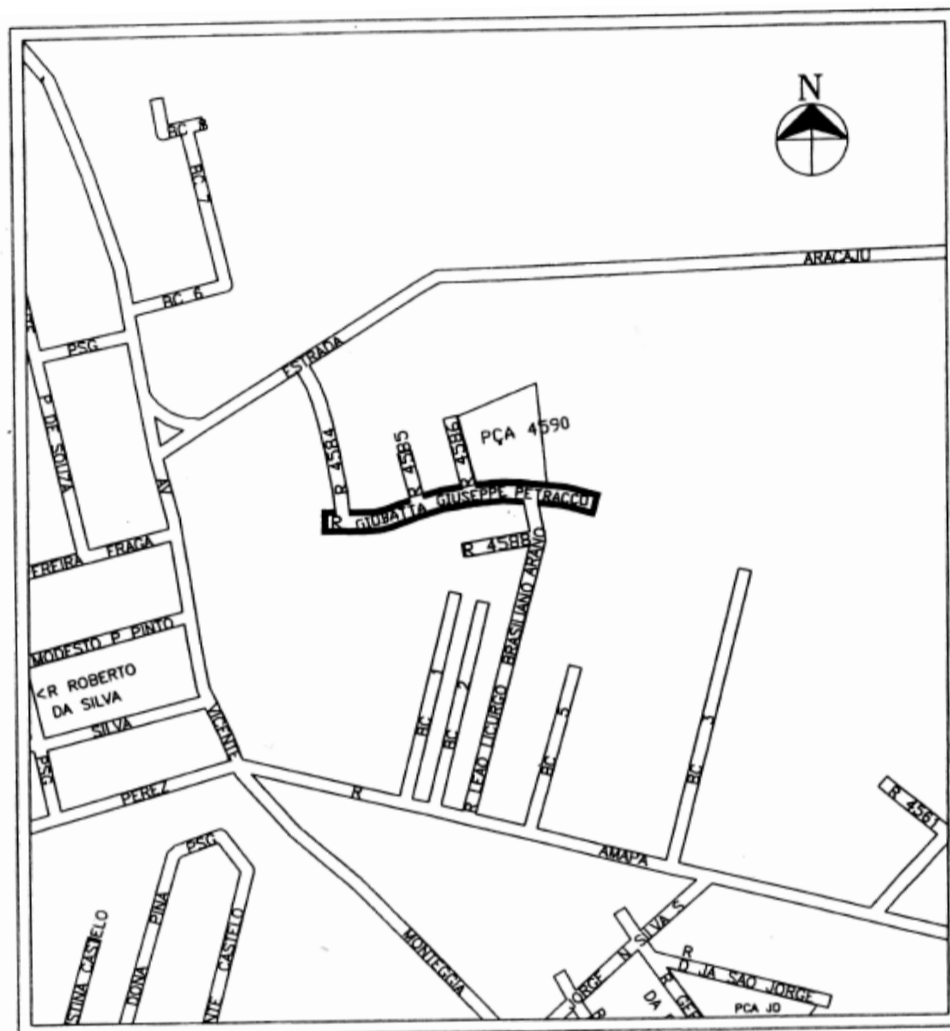
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.885, de 22 de dezembro de 2005.**

Denomina Rua Enei Souza de Menezes um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Enei Souza de Menezes o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 1950 – Loteamento Wenceslau Fontoura –, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

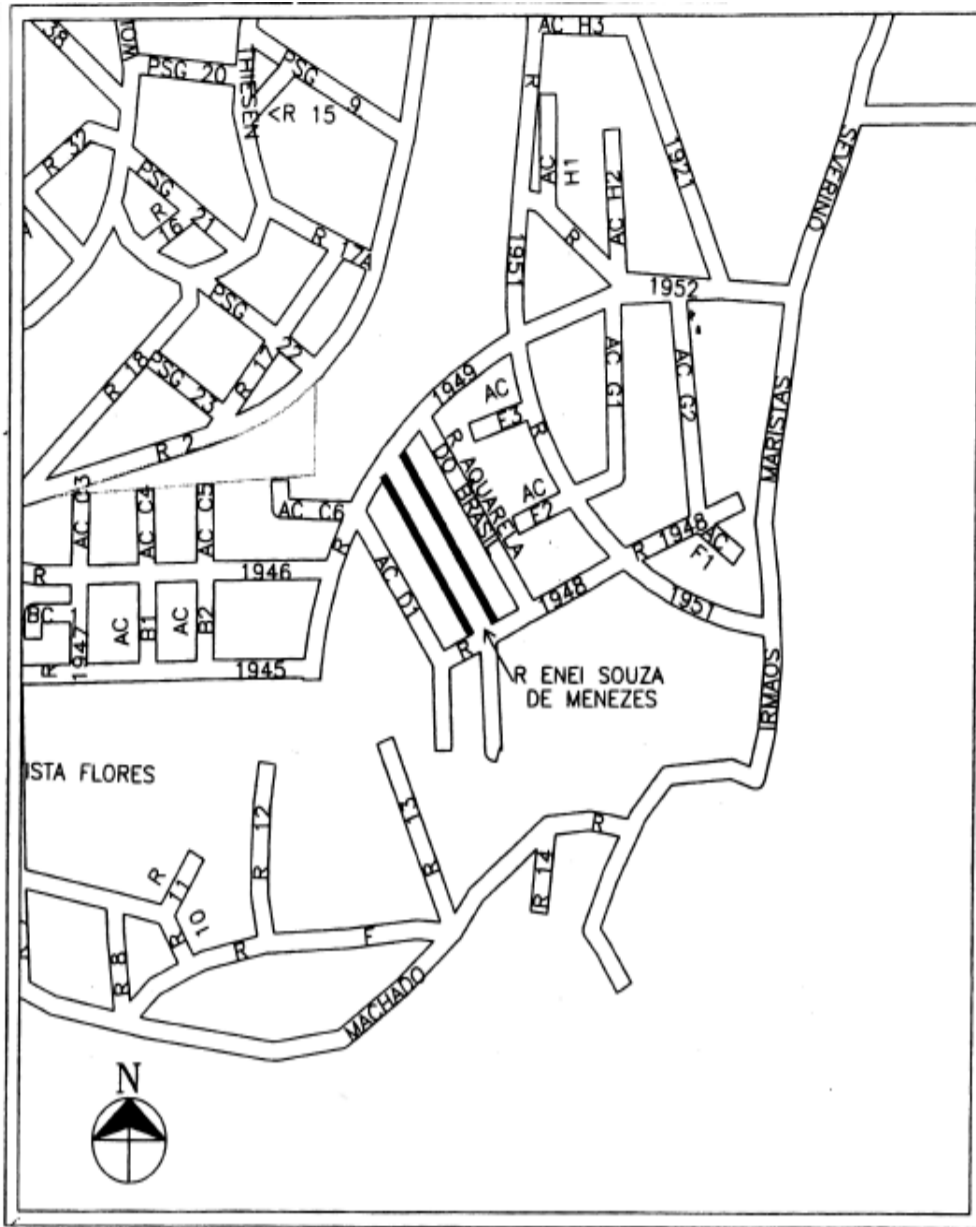
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



LEI Nº 9.886, de 22 dezembro de 2005.

Denomina Rua Flor de Pessegueiro um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flor de Pessegueiro o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua C – Loteamento Monte Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

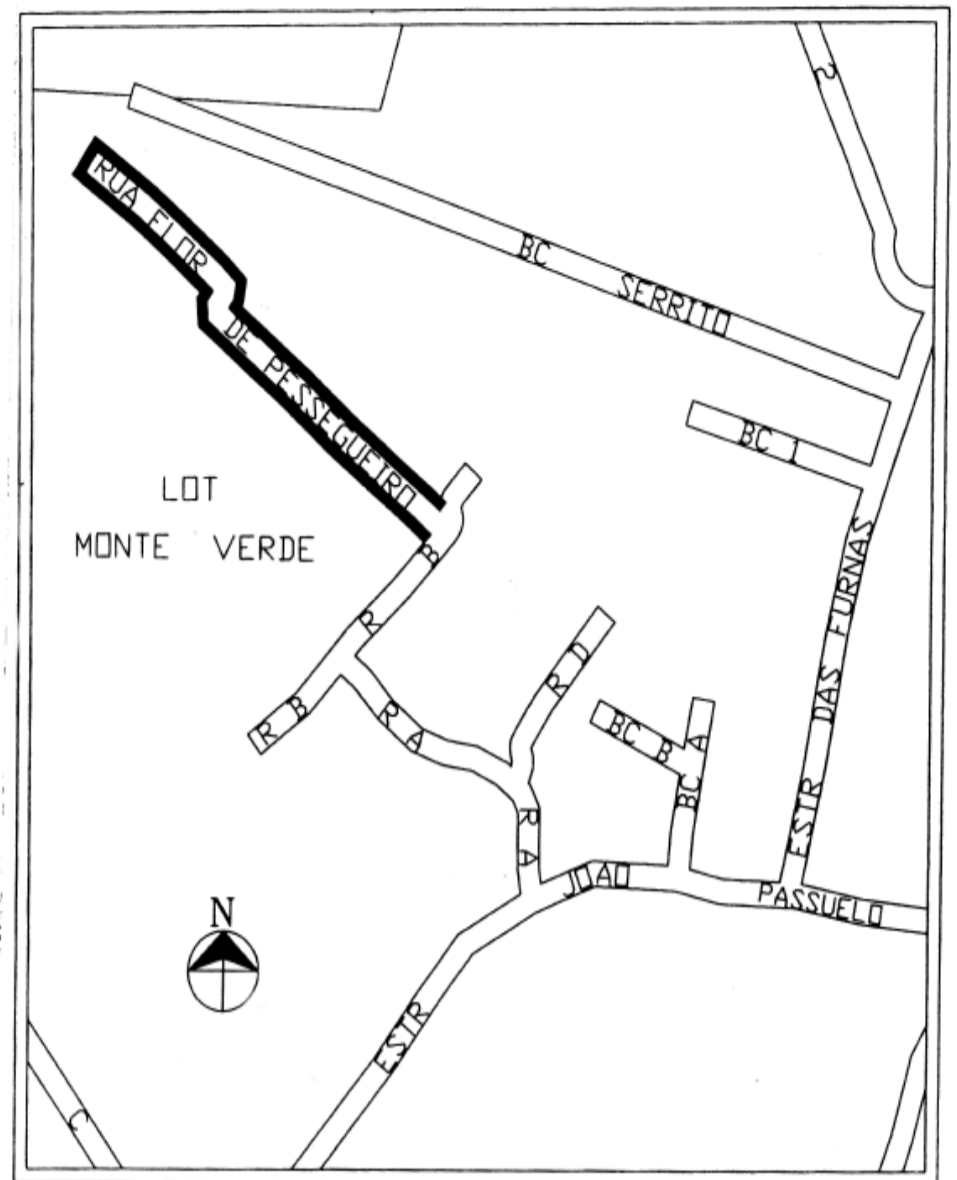
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.891, de 22 de dezembro de 2005.

Institui Monumento em Homenagem ao Bebê, a ser erigido em espaço determinado pelo Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Monumento em Homenagem ao Bebê, a ser erigido em espaço determinado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Monumento a que se refere o “caput” será denominado Mãe/Bebê e constará de uma escultura em bronze, traduzindo a importância da primeira infância e a simbologia da gravidez e do vínculo existente na gestação.

Art. 2º O Monumento Mãe/Bebê será doado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.887, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Flor do Campo um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flor do Campo o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua A – Loteamento Monte Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

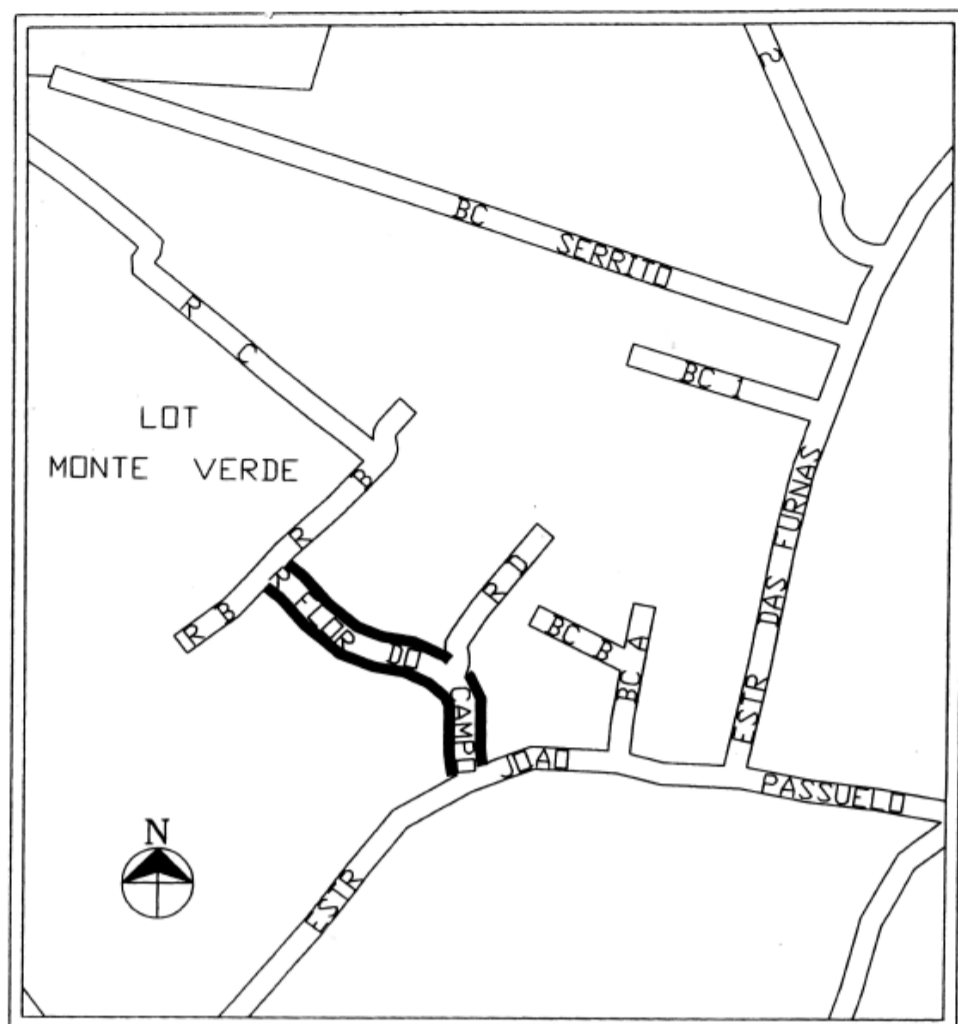
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, 13769.5, engenheira, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 31.12.00, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível oito, posto de confiança – supervisor, 1.1.1.8, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2043 de 15.12.05 (processo 1.48933.05.8).

CONCEDE a ARACI SANTOS NUNES, 14166.3, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria

Municipal de Educação, a contar de 11.12.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança - secretária de escola, 2.1.1.4, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2057 de 21.12.05 (processo 1.56674.05.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DE LOURDES KRAS BORGES DA SILVA, 19069.4, técnica em cultura, ES.1.31.NS.D.06, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 21.9.00, o Ato 966, que concedeu a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança - curadora de pinacoteca, 1.1.1.4, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2040 de 15.12.05 (processo 1.20042.05.1).

DIRETOR-GERAL DO DE-

PARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.11.05, aos dependentes de SAMUEL ZOILO DE MELLO, 4378.6, falecido em 17.11.05, estatutário, cobrador, AA.1.03.E9.D.08, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 352 de 16.5.77, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 30% a THEREZINHA POZZA DE MELLO, 5559.0, CPF 90253825091, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei

Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, alterada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de

31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 51 da Lei 6309 de 28.12.88; Fica reservada a cota de 70% para dois outros possíveis pensionistas, CIC 05474434049, PASEP 10042639619, através do Ato 1425 de 19.12.05 (processo 1.52692.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte aos dependentes de HÉLIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, 7019.3, falecido em 18.11.05, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 477 de 22.4.87, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARISA FONSECA DE OLIVEIRA, 5565.7, CPF 29603277053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de

28.12.88; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 05335949015, PASEP 10042657749, através do Ato 1429 de 14.12.05 (processo 1.54277.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte aos dependentes de NORTON RENATO MORAES DA SILVA ROSA, 6743.9, falecido em 27.11.05, estatutário, assistente, administrativo, AA.1.04.06.B.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 10821/12775 d avos, através do Ato 175 de 14.2.91, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JANE RIETE LIEDKE ROSA, 5566.5, CPF 33418233015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível seis – assistente técnico, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lan-

çamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, artigo 180, “caput”, com a redação da Lei Complementar 147 de 16.12.86, modificada pela Lei Complementar 162 de 17.12.87, alterada pela Lei Complementar 385/96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 01405608072, PASEP 10042654995, através do Ato 1430 de 14.12.05 (processo 1.54278.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NEILA OLIVEIRA LOPES, 15985.5, falecida em 6.7.98, estatutária, assistente administrativa, 6.B, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JOEL DA SILVA LOPES, 1880.4, CPF 39359344087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1440 de 15.12.05 (processo 1.13975.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO HOFFLING DUTRA, 6162.2, psicólogo, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de diretor da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 12.12.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 543 de 21.12.05 (processo 3.5982.05.7).

DISPENSA LUCIANO HOFFLING DUTRA, 6162.2, psicólogo, da Divisão de Recursos Humanos, da função gratificada de Serviço de Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 12.12.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 542 de 21.12.05 (processo 3.5982.05.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, a contar de 1º.12.05, ANDRÉA DA SILVA COSTA, 60279.7, auxiliar técnica – monitora, com base no artigo. 71, inciso I da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 109 de 6.12.05. (processo 7.2173.05.0)

EXONERA, por solicitação, a contar de 8.12.05, ELAINE TERESINHA DE SOUZA GONÇALVES, 60257.3, auxiliar técnica – monitora, com base no artigo. 71, inciso I da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 110, de 12.12.05. (processo 7.2236.05.2)

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 43466.2, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3360 de 20.12.05 (processo 1.56834.05.5).

CONVOCA ANA CLAUDIA TEIXEIRA LAHM, 83175.0, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 8.3 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3362 de 20.12.05 (processo 1.12600.05.9).

DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 49473.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 12629003, substituindo JOSÉ WANDERLEY GOULART DOS SANTOS, 16421.0, contínuo, AC.1.05.03, por motivo de férias, de 26.1 a 24.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3347 de 20.12.05.

TORNA SEM EFEITO, em rela-

ção a ANA CLÁUDIA TEIXEIRA LAHM, 83175.0, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 908 de 4.4.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 8.3 a 31.12.05, através da Portaria 3361 de 20.12.05 (processo 1.12600.05.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 81949.0, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, do Gabinete do Secretário, 13004005, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 57653.8, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.03, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5 a 14.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 460 de 15.12.05.

DESIGNA RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.01, para responder pela função gratificada de gestor B, 11170009, da Célula de Gestão Tributária, 13708002, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 78678.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.02, por motivo de férias, de 2 a 16.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 462 de 16.12.05.

DESIGNA OSMAR RESER MATHIAS, 61484.2, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.04, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Monitoramento e Planeja-

mento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.01, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 463 de 16.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LOURDES ELIANE CALLEGARO, 46305.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de central, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130003, 16301002, substituindo BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 69281.4, assistente administrativa, AA1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 188 de 14.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEILA BOTELHO SENNA, 43271.6, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente A, da Oficina de Geração de Renda, do Cais 8, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18315001 substituindo CARMEM VERA PASSOS FERREIRA, 59101.6, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Porta-

ria 776 de 8.12.05.

DESIGNA MARIA ROSANE SCHULZ GOLAMBIESKI, 65268.5, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619004, substituindo ANA ALAIDE FREITAS ZURITA, 41904.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de férias, de 23.1 a 21.2.06, através da Portaria 800 de 9.12.05.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 630 de 17.10.05, Diário Oficial de Porto Alegre 2646 de 1º.11.05, referente à substituição de função gratificada de MIRIA DE M. PATINES, 47093.0, por MARIA CRISTINA F.R. DE OLIVEIRA, 72119.1, tendo em vista constar férias no período para a servidora substituta, através da Portaria 764 de 29.11.05.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 593 de 22.9.05, Diário Oficial de Porto Alegre 2637 de 18.10.05, referente à substituição de função gratificada de INÉLIO FIGLESKI, 76938.0, por REJANE MARIA S. RAUPP, 65279.2, tendo em vista o órgão de lotação e a função gratificada estarem incorretos, através da Portaria 766 de 29.11.05.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÉRGIO ANTÔNIO SCHIEFFERDECKER, 40868.2, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor-geral, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180002,

18802001, substituindo ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 14154.9, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 28.11 a 12.12.05, através da Portaria 170 de 25.11.05.

DESIGNA TANIA MARA SANTOS ROBALO, 9865.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18501010, substituindo ROSA MARISETE RODRIGUES, 44402.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 25.4 a 9.5.05, através da Portaria 177 de 13.12.05.

DESIGNA CLARICE MARIA A. DE FREITAS, 15966.5, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ELCINO JOÃO VIDALETTI, 49336.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de férias, de 1º a 15.5.05, através da Portaria 178 de 13.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o engenheiro agrônomo LUÍS ANTÔNIO PÍCCOLI, 8408.7; a arquiteta CLEIDA MARIA DA CUNHA F. GOMES, 12098.0; o engenheiro florestal

GERSON LUIS MAINARDI, 84386.2; a gerente de parque ANDRÉA TAVARES CAMARGO, 37515.4, e os técnicos em agropecuária ANDRÉ DUARTE PUENTE, 14236.4 e FLÁVIO BARCELOS DE OLIVEIRA, 22917.9, para constituírem Comissão com objetivo de reavaliar o Plano Diretor de Arborização Urbana, tornando sem efeito a Portaria 176 de 22.7.05, através da Portaria 276 de 5.12.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, 14069.9, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 41740.2, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, através da Portaria 163 de 8.12.05.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a PEDRO SANTANA MANOEL, 32294.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgotos, em caráter experimental, relativas ao cargo de operador de subestação OB-2.04.04, as quais deverão ser executadas na Divisão de Esgotos, no Setor de Elevatórias (203/11213), por seis meses, a contar de 13.12.05, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através da Portaria 1054 de 20.12.05 (processo 3.1388.05.3).

CONCEDE a JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, setor de esgotos II, da Divisão de Esgoto, Arrecadação, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, de 1º.3 a 30.6.04, com base 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso III, alínea “I”, do Decreto 13471/01, através da Portaria 1059 de 21.12.05 (processo 3.3440.04.4).

CONCEDE a HÉLIO MALTZ, 3939.6, engenheiro, da Coordenação de Planejamento, licença para tratar de interesses particulares, por 2 anos de 1º.1.06 a 31.12.07, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1062 de 22.12.05 (processo 3.5892.05.8).

DESIGNA LUIS CARLOS CAMARGO RODRIGUES, 6296.8, DVP, como coordenador, EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 5715.8, DVP, LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, DVI, LOURDES COTA PORTELA, 1883.8, DVC, FÁBIO NYLAND, 6741.3, COJ, ROGÉRIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, 44719.3, da Secretaria Municipal de Saúde, como membros, para constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de fiscalizar o atendimento das recomendações constantes na Portaria 518/04, relativas ao controle de qualidade da água para soluções alternativas coletivas, por de 1 ano, a contar de 20.12.05, através da Portaria 1053 de 20.12.05 (processo 3.4987.05.5).

DESIGNA ISABEL CRISTIANE NEUVALD, 31279.3, química, da

Superintendência de Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Superintendência de Desenvolvimento, durante o impedimento do titular PAULO CONTREIRAS DE A DOURADO, 25011.8, engenheiro, de 30.11 a 3.12.05 por motivo de substituindo outro cargo-DG, com base no artigo 69 § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1058 de 20.12.05 (processo 3.4709.05.5).

MODIFICA a Portaria 960, de 11.11.05 que designou MARCO ANTÔNIO WEBSTER ROCHA, 1276.5, DVI, como coordenador, ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, DVI, MATURINO RABELLO JÚNIOR, 2931.4, DVI, NÍVIA MARIA CASTRO, 1892.9, DVC, PAULO RICARDO BREGAGNOL, 1390.4, DVC, RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 5271.2, DVI, RUIDA COSTA SOARES, 472.1, DVI, como membros, para comporem Grupo de Trabalho para análise de recursos de autos de infração, na parte referente ao período que passa de 1.9 a 31.12.05, para a contar de 03.10.05 por um período de 4 meses, através da Portaria 1056 de 20.12.05 (processo 3.4214.05.6).

PRORROGA a Portaria 360, de 12.3.03 a MÁRCIO JOSÉ BACKES, 6336.2, assistente administrativo, da Divisão de Recursos Humanos, que o colocou a disposição da Secretaria Municipal de Administração, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1.1.05 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1057 de 20.12.05 (processo 3.1134.03.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BEATRIZ DUVAL LEITE, 60923.0, coordenadora B, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante os dias 30.11 e 1º.12.05, em viagem a Brasília/DF, para participar do Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Bolsa Família - PBF, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com base no artigo 32, Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 477 de 6.12.05.

DESIGNA MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS, 60510.5, auxiliar técnica – assistente administrativa, LUIZ OCTÁVIO BRIZOLA DO AMARANTE, 506.6, auxiliar técnico administrativo Nível 9, EVELINE RUY DIAS, 60955.2, assistente D, e JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA, 356.6, auxiliar de serviços gerais nível 4, para, sob a presidência da primeira, de

20.12 a 31.12.05, constituírem Comissão Inventariante para levantamento físico de dados de materiais de consumo, de propriedade da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, através da Portaria 469, de 1º.12.05. (Memo 179/05 AMAT)

MODIFICA a Portaria 379, de 11.10.05, quanto a PATRÍCIA KANAN, 268.3, assistente técnico administrativo nível 4, que passa a ser substituída por JOÃO ALTAMIR

FERREIRA, 164.4, assistente técnico administrativo nível 6, de 16 a 25.11.05, através da Portaria 471 de 2.12.05. (Memo 154/05 P)

RELOTA SANDRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, 60775.4, técnica social - assistente social, do Gabinete/Presidência para a Casa de Acolhimento, a contar de 12.9.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 485 de 8.12.05. (Memo 146/05 DA)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para responder pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Esgotos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1063 de 22.12.05 (processo 3.1083.05.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1063

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
	T.	34085.1	JOEL DAVI DA SILVA GARCIA/ Instalador Hidrossanitário/ OP-2.10.04.C.04	Licença Tratamento de Saúde	23.11.05 a
1	S.	5238.1	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO/ Instalador Hidrossanitário/ OP- 2.10.04.A.03		25.11.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Repavimentação II - 203/12013 com Gratificação Tributária.					
	T.	34085.1	JOEL DAVI DA SILVA GARCIA/ Instalador Hidrossanitário/ OP-2.10.04.C.04	Licença Tratamento de Saúde	29.11.05 a
2	S.	5238.1	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO/ Instalador Hidrossanitário/ OP- 2.10.04.A.03		05.12.05
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Repavimentação II 203/12013 com Gratificação Tributária					

Processo 1.56222.05.0 - Concede, em 20.12.05, a ANGELA MARIA DE ALCANTARA MOREIRA, 9029.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.12.05, a vantagem do artigo 124, “in caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.41281.05.5 - Defere, em 20.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por MÁRCIA NUNES DE VARGAS, 59413.5 e 73803.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.35371.05.6 – Defere parcialmente, em 20.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por HELENICE MENDONÇA PORCELLA, 47344.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Processo 3.3143.05.8- Indefiro, em 5.12.05, com base no parecer 154/05 da Consultoria Jurídica do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de anulação da pena disciplinar de suspensão aplicada em 17.05.2002, de ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, lotada na Divisão de Águas.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.5989.05.1 - Concede, a contar de 28.9.04 a CLAUDIO ROSALINO DA SILVA OLIVEIRA, 25607.3, agente de serviços externos da Divisão de Água, AC20104D11, a vantagem do artigo 124, da Lei

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Complementar 133 de 31.12.85 (dois avanços).

Processo 03.6043.05.4 - Concede, a contar de 12.9.04 a ZULMAR JOSÉ GARCIA, 25497.9, agente de serviços externos da Divisão Comercial, AC20104D10, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (dois avanços).

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.2702.05.3 - Relota MARLETE DAMBROS VARGAS, assistente administrativa, 1212/0 - da DVC para a DVI/SCIP - Seção de Instalações Prediais, a contar de 2.5.05.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Porto Alegre, torna Público que, no mês de janeiro de 2006, estarão abertas as inscrições para Bolsas de Estudo no Ensino Fundamental - EJA- Educação de Jovens e Adultos para os cursos conveniados com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinadas a estudantes carentes, domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei 4880/80 e, critérios estabelecidos pelo Comissão Municipal de Emprego de Porto Alegre.

O Manual de Instruções estará a disposição dos interessados no Setor de Bolsas e Convênios, Rua dos Andradas, 680-14º andar s/1404, e, no local das inscrições: auditório Secretaria Municipal da Educação, 6º andar.

**EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SUPLETIVO 1º GRAU**

INSCRIÇÕES : de 3 a 18 de janeiro de 2006

HORÁRIO: 9h às 11h e 14h às 17h

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação - Rua dos Andradas, 680/6º andar - Auditório

Porto Alegre, 20 de outubro de 2005

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 116/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio com a entidade Maria Mulher – Grupo de Mulheres Negras para implantação do Projeto Piloto do Serviço Sentinela.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidenta.

RESOLUÇÃO 118/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Alterar a sigla das Comissões Regionais de Assistência Social (CRAS) para CORAS, em adequação às exigências da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidenta

RESOLUÇÃO 117/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Atendendo o determinado pela Resolução 63/05 do Conselho Municipal de Assistência Social, ficam cancelados a partir de 1º de janeiro de 2006 os seguintes convênios:

MODALIDADE TRABALHO EDUCATIVO – entidade guarda-chuva: Casa de Nazaré; entidade executora: Associação de Moradores da Vila Pedreira;

MODALIDADE SASE – entidade guarda-chuva: Associação Beneficente Bandeirão Popular Gaúcho; entidade executora: Associação Integração dos Anjos.

Porto Alegre, em 22 de dezembro de 2005.

MARIA LOPES,
Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

PAIXÃO EDITORES LTDA., CNPJ 94352432/0001-05 e Inscrição Municipal 123.676-2-1, comunica o extravio de Notas Fiscais de Serviço dos números 229 e 300, sem uso e dos números 001 a 228, usadas, sendo registrada a ocorrência sob nº 1154 em 26.12.05, na 10ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

PAIXÃO EDITORES LTDA.

EDITAIS



NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MARIO OPITZ FILHO**, CPF/CNPJ 325.855.000-04, do Auto de Lançamento 99/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.038570.04.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$1.839,46, representado por R\$1.260,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$554,26 e R\$25,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **WALTER LEONARDO BARILI**, CPF/CNPJ 096.142.148-72, do Auto de Lançamento 144/05, contra este lavrado em 21/11/05 através do processo 001.034237.05.4, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$33,85, representado por R\$26,68 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alí-

nea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, incisos I e II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$6,64 e R\$0,53, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso I da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ALTAVISTA BORRACHAS LTDA**, CPF/CNPJ 92.472.133/0001-89, do Auto de Lançamento 260/05, contra este lavrado em 11/11/05 através

do processo 001.006478.00.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$6.232,58, representado por R\$3.660,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$2.499,38 e R\$73,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **JCLK PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 04.616.514/0001-27, do Auto de Lançamento 341/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.055880.03.7, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$2.087,71, representado por R\$1.890,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$159,91 e R\$37,80, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

TOMADA DE PREÇO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 287/05 - PROCESSO 001.057422.05.2, para aquisição de Equipamento de Informática e Periféricos. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do PROESF – Pacto Saúde da Mulher – Ação 1.2.2.01.17, recursos oriundos do acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

ABERTURA: 16 de janeiro de 2006, às 9h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de

três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5 de agosto de 1996 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2005, às 14hs. na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Presidente.

DECLASSIFICAÇÃO DO ITEM 61

TOMADA DE PREÇOS 206/05
PROCESSO 001.042.490.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, o item 61 da proposta apresentada pela empresa Biofarma Com. e Repr. de Produtos Hospitalares Ltda., por não atender às especificações técnicas exigidas no edital.

Com base na lei 8666/93, artigo 48, § 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 238/05
PROCESSO 001.047570.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela

Empresa M F MACHADO SOARES, referente ao item 75, foi indeferido, conforme Ata de Julgamento Técnico anexo aos autos.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidenta.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 270/05
PROCESSO 001.052724.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ATACADÃO DE FRUTAS E LEGUMES JERONIMO LTDA. ITENS: 5, 8, 9, 10, 11

M B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13

SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. ITENS: 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 236/05
PROCESSO 001.047243.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. ITEM: 3
SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. ITEM: 1
ITEM DESCLASSIFICADO: 2

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.051715.05.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: José Carlos Dussarrat Riter.

OBJETO: Contratação para escrever conto para inclusão no Livro "Porto Alegre em Contos".

VALOR: R\$ 250,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Rohr S/A Estruturas Tubulares.

OBJETO: Execução do Projeto do Carnaval 2005, contemplando

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

arquibancadas, camarotes, instalações sanitárias, torres de observação para a Brigada Militar, torres para sonorização, pronto socorro, vestiário na concentração, portões de acesso e portarinas, postes para iluminação e longarinas para a sonorização, bares, portões de entrada e saída, fechamento e passeios, pintura, mão-de-obra e torre com reservatório d'água.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a contar de sua assinatura.

MODALIDADE: Tomada de Preços 52/04 (001.051123.04.5)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.339039.

VALOR: R\$ 1.167.007,10.

CONCURSO 10/05

PROCESSO 001.028803.05.1

FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE/05
CLASSIFICADOS FASES 1 E 2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA retifica o Aviso de Classificação do Concurso em Epígrafe, publicado em 9 de dezembro, acrescentando o nome do Compositor Marcelo Cougo de Sá juntamente com Marcelo Serraria como autores da Música Tempo Encurvado.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.045554.03.0 (Tomada de Preço 24/03)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Seleta Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Adita-se a Cláusula Segunda – Preço, a Cláusula Quinta – Prazo e Cláusula Décima – Dotação Orçamentária do Contrato Originário.

PRAZO: Fica Acrescido o prazo de 12 meses ao prazo estabelecido na Cláusula Quinta – prazo, do Contrato Originário.

VALOR: Fica corrigido em 9,5% o valor previsto na Cláusula Segunda – preço do Contrato Originário, totalizando, para o período de prorrogação deste Instrumento, o valor de R\$ 59.405,88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Passa a ser 1001.2025.339039770100.

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



EXTRATOS

PROCESSO 2556/05

CONTRATADA: Cooporsul – Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda.

OBJETO: Contrato para execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, compreendendo áreas internas e a

totalidade da área externa mantendo diariamente 31 faxineiros/limpadores de vidros e 1 encarregado no prédio sede da Contratante.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR total para 12 meses: R\$ 315.292,44

DATA da assinatura: 21 de dezembro de 2005

BASE LEGAL: Tomada de Preços 7/05 e Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSOS 6176/05 e 6177/05

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.

OBJETO: Aquisição de 240 pastas A/Z, lombada estreita e de 3500 pastas com aba e elástico, de acordo com as especificações do Anexo I do Convite 80/05.

PRAZO: Um ano, a partir da assinatura do Contrato, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 4.522,00.

DATA da assinatura: 20 de dezembro de 2005 .
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e Convite 80/05.

PROCESSO 7079/05

CONTRATADA: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
OBJETO: Termo de Aditamento 6, prorrogando o prazo do contrato por sete meses, a contar de 1º de janeiro de 2006. Conforme Portaria 898/05, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, fica reajustado a partir de 8 de agosto de 2005, o valor das tarifas descritas na Cláusula Quarta do instrumento contratual, alterada pelo Termo de Aditamento 2, passando a locação mensal de cada Container de 1,0 m³ para R\$ 56,07, a retirada de resíduos comerciais para R\$ 24,17 cada, e a retirada de resíduos de saúde para R\$ 28,68 cada.

DATA da assinatura: 22 de dezembro de 2005 .

BASE LEGAL: Disposições da Cláusula Quinta do instrumento Contratual e artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

**DISPENSA DE
COTAÇÃO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 7069/05, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo Ford Escort GL, ano/modelo 1999/2000, Placas IJG 2812, vigência de 17 de dezembro de 2005 a 17 de dezembro de 2006, no valor total de R\$ 1.411,96, pela Sul América Cia. Nacional de Seguros, através da Astec Corretora de Seguros Ltda., com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

**TERMO DE RESCISÃO
DE CONTRATAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, representada por seu Diretor-Geral, tendo por base o disposto nos artigos 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/83, bem como o contido no Processo 2978/05, determina a rescisão da contratação, realizada através da Nota de Empenho 2005/904, de 28 de junho de 2005, com a arquiteta LÚCIA MARIA BANHOS FASOLI, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de cinco dias úteis contados desta publicação, em conformidade com o artigo 109, inciso I, letra e, § 1º, da Lei supracitada.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.



**EXTRATO DE
CONTRATO 238/05**

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/05
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Itaipu Auto Peças Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de ferragens
VALOR ESTIMADO: R\$2.000,00.
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 14 de novembro de 2005 e findando em 13 de maio de 2006.

**EXTRATO DE
CONTRATO 259/05**

MODALIDADE: Tomada de Preços 11/05
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de ponteiras, fusíveis e lâmpadas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
VALOR ESTIMADO: R\$5.000,00
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 21 de dezembro de 2005 e findando em 20 de junho de 2006.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

**TOMADA DE
PREÇOS 7/05
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Bosch e correias Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Orbid S.A. Indústria e Comércio** (itens 19083, 31000, 31001, 31004, 31005, 31006, 31007, 31008, 31009, 31010, 31011, 31012, 31013, 31014, 31015, 31016, 31017, 31018, 31019, 31020, 31021, 31022, 31023, 31024, 31025,

31026, 31027, 31028, 31029, 31039, 31040, 31041, 31042, 31043, 31044, 31047, 31048, 31050, 31052, 31053, 31055, 31059, 31060, 31062, 31064, 31065, 31066, 31067, 31068, 31069, 31071, 31073, 31074, 31076, 31077, 31078, 31079, 31082, 31083, 31084, 31093, 31094, 31095, 31100, 31105, 31106, 31110, 31113, 31115, 31116, 31118, 31119, 31120, 31123, 31125, 31126, 31127, 31130, 31132, 31133, 31134, 31135, 31136, 31137, 31140, 31141, 31147, 31148, 31149, 31150, 31151, 31152, 31153, 31154, 31158, 53263, 53292, 53387, 53524, 53570, 53660, 53661, 53662, 53663, 53689, 53952, 53953, 74527, 77810, 77811, 8599, 8615, 96453, 99526); **A Diesel Distribuidora de Peças Ltda** (itens 31031, 31032, 31058, 31075, 31081, 31103, 31114, 31159, 33160, 33161, 33162, 33163, 33164, 33165, 33166, 33168, 33169, 33170). Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.7 do edital a empresa: Orbid S.A. Indústria e Comércio (item 31039).

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
**CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 002.081027/05.2**

OBJETO: Execução das Obras de Restauração da Igreja Nossa Senhora das Dores – Programa Monumenta-Bid
LOCAL: Rua dos Andradas, 587 em Porto Alegre/RS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES das obras do Programa Monumenta comunica aos interessados que, por divergência na Planilha de Preços e com base no item 15.2.1 do Edital, fica ADIADA a data do recebimento da documentação e propostas da referida Concorrência.
Comunica ainda que, a nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de Dezembro de 2005.

SANDRA CORRÊA ARNT,
Presidente da Comissão.

**INEXIGIBILIDADE
ADJUDICAÇÃO DIRETA**

PROCESSO 002.082014.05.1
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda
OBJETO: serviços de reforma do painel de comando e queimador do aquecedor de fluido térmico (ciber) modelo SGC
VALOR: R\$13.600,00
BASE LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93
PRAZO: 10 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-2078-3390.39170300-1

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**ERRATA
CONCORRÊNCIA 42/05**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação ao Edital que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura de telecomunicações e redes com fornecimento de materiais e serviço de manutenção, o seguinte:

Anexo II, item 6.2., passa a ter a seguinte redação:
"6.2. Entende-se como serviços de manutenção corretiva e assistência técnica aqueles destinados a manter os equipamentos e programas em perfeito funcionamento, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de vigência deste instrumento contratual. Ações corretivas visando a remoção de defeitos e/ou recuperação da rede e/ou acessos, visando o restabelecimento dos serviços."

Anexo II, item 6.2.2., passa a ter a seguinte redação:
"6.2.2. Manutenção Corretiva Emergencial: Consiste na localização do ponto onde ocorreu a falha ou dano e no restabelecimento do tráfego ou continuidade do serviço, em até 4 horas a partir do comunicado a CONTRATADA."
Permanecem inalteradas as demais informações.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
**EXTRATOS DE
TERMOS ADITIVOS**

TERMO ADITIVO 5, ao contrato 19/04 – elic/cjurf, de 13 de agosto de 2004, que entre si fazem o Departamento Municipal de Habitação e o Consórcio MAND, para implantação do Loteamento Dona Teodora, 1066 – Altera o Termo Aditivo 4, Valor total do Contrato e Aditivos R\$ 4.708.028,31. Referente à Concorrência 3/04 Processo 004.000932.004.3/ 04.004876.04.0

TERMO ADITIVO 4, ao contrato 18/04 – elic/cjurf, de 13 de agosto de 2004, que entre si fazem o Departamento Municipal de Habitação e o Consórcio MAND, para implantação do Loteamento Vila Central Papeleiros – Altera o Termo Aditivo 4, valor total do Contrato R\$ 8.573.597,99. Referente à concorrência 3/04 Processo 004.000932.04.3/ 004.002216.05.1

Em 26 de dezembro de 2005

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO informa a contratação de serviço de locação de máquinas fotocopadoras para os diversos órgãos da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, como segue:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Xerox comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: a cláusula 12.1 do contrato passa a conter também as seguintes dotações:2301-2353-339039120100,2301-2057-339039120100,2301-2016-339039120100 (Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local); 0205-2034-339039120100, 0206-2028-339039120100 (Gabinete do Prefeito); 0900-2351-339039120100, 0900-2352-339039120100 (Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos)

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.039657.05.L
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Drager Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Substituição de placa processadora PCB SC 6X02XLA 103 de um Monitor Cardíaco, instalado no HPS.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

Prorrogada a escolha das novas cores da Usina

A consulta popular para definir as novas cores da Usina do Gasômetro vai até o próximo dia 06 de janeiro. A decisão de aumentar o prazo, permitindo que mais pessoas se manifestem na pesquisa, teve dois motivos: a realização, no local, do Revellion e da Festa dos Reis Magos, marcada para o dia 6. A divulgação da cor vencedora será no próximo dia 9 de janeiro, mês em que a nova pintura deve começar.

A campanha *Vem Pintar a Usina*, lançada oficialmente em setembro, é a primeira na história da cidade em que a população pode opinar sobre as cores de um prédio público tombado pelo Patrimônio Histórico. A iniciativa conta com a autorização de todas as instâncias patrimoniais. A recuperação está incluída entre as iniciativas do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, que neste ano já promoveu mais de 1,5 mil atividades culturais no Gasômetro.

Até o momento, mais de 5 mil pessoas votaram nas cores de sua preferência. As cores sugeridas para a consulta popular foram estabelecidas a partir de estudo cromático, que levou em consideração a paisagem local, levantamento ambiental, histórico, patrimonial e cultural do prédio. O trabalho, conduzido pela arquiteta russa Natalia Naoumova, autoridade mundial em pintura de

edificações históricas e culturais tombadas, ocorreu na segunda quinzena de setembro. A nova pintura da Usina está sendo viabilizada a partir da parceria entre a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Tintas Renner, com o apoio operacional do Departamento Municipal de Habitação (Demhab).



O público tem até o dia 6 de janeiro para votar nas novas cores da Usina

Locais de votação

Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), Casa Torelly (Av. Independência, 453), Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307) e nas lojas de classificados do Correio do Povo. Também é possível votar pela Internet.

Educação oferece bolsas de estudo a partir de janeiro

Jovens e Adultos interessados em completar o Ensino Fundamental (antigo primeiro grau) devem providenciar inscrição às bolsas de estudo, de 3 a 18 de janeiro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Smed), das 9h às 11h e das 14h às 17h.

Todos os inscritos vão participar de um sorteio, às 15h do dia 3 de março, no auditório da Smed (Rua dos Andradas, 680, 6º andar). As vagas serão preenchidas de acordo com o número de classificação no sorteio. A listagem dos classificados será afixada dia 6 de março, a partir das 14h, no térreo do prédio da secretaria e nos painéis em frente à Prefeitura.

O aluno bolsista que não conseguiu concluir o Ensino Fundamental na idade regular terá a oportunidade de frequentar as aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos cursos Universitário e Unificado, a fim de obter seu certificado. Poderão realizar a inscrição pessoas com idade mínima de 15 anos, em março ou agosto, quando as aulas terão início.

Para fazer a inscrição é necessário comprovar renda per capita de até dois salários mínimos, ser domiciliado em Porto Alegre e ter a 4ª série completa. Manuais com todas as orientações já estão disponíveis no Setor de Bolsas e Convênios da Smed (sala 1404, 14 andar), e no auditório a partir do

dia 3 de janeiro. Informações nos telefones (51) 3289-1917 ou 3289-1918.

Ampliação das turmas de jovens e adultos — A meta da Smed é ampliar de 8,5 mil para 9,5 mil o número de matrículas nas turmas de jovens e adultos que buscam concluir o Ensino Fundamental. Para isso, a secretaria convoca a comunidade a procurar as 37 escolas municipais que oferecem Educação de Jovens e Adultos (EJA). Segundo a coordenadora da EJA na Smed, Leda Seffrin, é fundamental que todas as pessoas tenham acesso ao conhecimento. “Esta é uma condição para a inclusão no mundo social e no mercado de trabalho”, argumenta.

A Smed, além de ampliar a oferta da EJA nas escolas, também está buscando qualificar ainda mais o processo de ensino-aprendizagem, através da formação contínua dos professores e do estímulo aos projetos, desenvolvidos nas escolas conforme cada realidade. Na EJA, o aluno pode concluir o Ensino Fundamental em menor tempo do que no ensino regular. As matrículas já estão abertas e os interessados devem procurar a escola mais próxima para garantir a vaga

CÂMARA MUNICIPAL

Ações para um trânsito mais seguro



Os cartões estão sendo distribuídos até o final do ano em pontos diversos da cidade

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) está desenvolvendo uma série de ações de educação para um trânsito mais seguro e solidário. Cerca de 20 mil cartões estão sendo distribuídos aos motoristas e pedestres com mensagens para uma circulação sem rivalidades, em que a vida sempre será o melhor presente.

Os cartões estão sendo distribuídos até o final do ano pelo grupo de agentes de educação para o trânsito da EPTC, em pontos diversos da cidade, principalmente em locais considerados mais críticos na circulação. No ano passado, aconteceram 113 acidentes, com uma morte, 55 feridos e cinco atropelamentos no período de Natal (contagem durante três dias); e 61 acidentes, duas vítimas fatais, 37 feridos e quatro atropelamentos durante o período de Ano-novo (contagem durante três dias).

Dmae oferece mais prazo e descontos na renegociação de dívidas

Até o dia 10 de março de 2006, os usuários do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) terão mais facilidade e descontos para renegociar eventuais dívidas relativas a contas de água. Para tanto, basta procurar um dos cinco postos do Departamento (endereços abaixo) de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 16h30, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário. No caso de aluguel, é necessário apresentar o contrato de locação.

Entre os benefícios, estão a ampliação do limite máximo de parcelamento de 60 para 120 vezes e o desconto de 90% na multa de mora para pagamentos à vista. No caso dos parcelamentos, o desconto máximo na multa de mora é de 80%, para dívidas quitadas em três vezes. Os demais descontos nas multas de mora variam de 75% a 10%, conforme o número de parcelas. O valor total das dívidas não pode ultrapassar 50 mil Unidades Financeiras Municipais (UFMs), aproximadamente R\$ 100 mil.

Instituições de saúde conveniadas com o Serviço Único de Saúde (SUS) e entidades assistenciais conveniadas com o Município que renegociarem seus débitos ficarão isentas do pagamento da multa de mora, até o dia 10 de março. Essas instituições, além de cooperativas e condomínios habitacionais, poderão também negociar dívidas superiores a 50 mil UFMs.

Postos comerciais do Dmae

- Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714
- Centro - Rua José Montauri, 159
- Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200
- Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402
- Zona Norte - Rua Aliança, 70

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 16h30. Nos casos em que houver processo judicial, o usuário terá de procurar a assessoria jurídica do Dmae, na Rua 24 de outubro, 200.